

## PAGAMENTO DA COMPENSAÇÃO

- A premissa de um pagamento é o trabalhador não estar desde há no mínimo doze meses numa relação laboral em vigor sujeita a BUAG ou durante este período não receber qualquer montante de transição nos termos do § 13l da BUAG.
- Se for apresentado um comprovativo de pensão ou se o trabalhador falecer, o prazo de doze meses não se aplica e a compensação é imediatamente exigível. Aquando de saída por nascimento, são também válidos períodos de espera mais curtos.

### MONTANTE DA COMPENSAÇÃO

	Salário mensal
+ 1/12	remuneração de férias
+ 1/12	remuneração de Natal
=	remuneração mensal
	Remuneração mensal x direito de compensação
=	<u>compensação bruta</u>
-	6% imposto sobre o rendimento
=	<u>compensação líquida</u>

## EXPIRAÇÃO DA COMPENSAÇÃO

O direito a compensação expira, se não for invocado junto da BUAK nos 3 anos após expirar (doze meses após saída da indústria da construção).

### Atendimento ao cliente

Tel DW 5000  
Fax DW 95 0 99  
Mail kundendienst@buak.at

### Acompanhamento na empresa

Tel DW 2000  
Fax DW 93 0 99  
Mail betriebsbetreuung@buak.at

### Caixa de previdência da empresa

Tel DW 3000  
Fax DW 93 0 99  
Mail buak-bvk@buak.at

## HORÁRIO

Viena  
Segunda, terça, quinta  
8h00 – 15h00  
Quarta 8h00 – 18h00  
Sexta 8h00 – 12h00

Tirol, Caríntia e Estíria  
Segunda a quinta  
8.00 Uhr – 15.00 Uhr  
Sexta 8h00 – 12h00

Alta Áustria, Salzburgo e  
Burgenland  
Segunda a quinta  
Segunda a quinta  
8h00 – 13h00  
Sexta 8h00 – 12h00

Vorarlberg  
Segunda a sexta  
8h00 – 12h00

FICHA TÉCNICA  
BUAK, Kliebergasse 1A, 1050 Wien

## LOCAIS

Viena  
1050 Wien  
Kliebergasse 1A  
Fax DW 92 1 99  
Mail betriebsbetreuung@buak.at

Burgenland  
7000 Eisenstadt  
Wiener Straße 7  
Fax DW 92 1 99  
Mail betriebsbetreuung@buak.at

Salzburgo  
5020 Salzburg  
Hans-Sachs-Gasse 5  
Fax DW 92 1 99  
Mail betriebsbetreuung@buak.at

Alta Áustria  
4020 Linz  
Anastasius-Grün-Str.26-28/1/16  
Fax DW 92 3 99  
Mail lo@buak.at

Estíria  
8020 Graz  
Mohsgasse 10  
Fax DW 92 4 99  
Mail lst@buak.at

Caríntia  
9010 Klagenfurt  
Bahnhofstraße 24  
Fax DW 92 5 99  
Mail lk@buak.at

Tirol  
6020 Innsbruck  
Südtirolerplatz 14-16  
Fax DW 92 8 99  
Mail lt@buak.at

Vorarlberg  
6900 Bregenz  
Kaiserstraße 27  
Fax DW 92 9 99  
Mail lv@buak.at



## ÁREA ESPECÍFICA COMPENSAÇÃO

A REGULAMENTAÇÃO DA  
COMPENSAÇÃO PARA TRABALHADORES  
DA CONSTRUÇÃO  
nos termos das disposições da  
Bauarbeiter-Urlaubs- und Abferti-  
gungsgesetzes \*[Lei relativa às férias  
e compensações dos trabalhadores da  
construção] (BUAG)

Situação: 01.08.2017



A ideia base da compensação foi estender também à compensação a ,‘neutralidade da empresa‘, já ancorada na regulamentação das férias dos trabalhadores da construção. Isto significa que, relativamente ao cálculo do direito da compensação, os períodos de emprego nas diferentes empresas são contabilizados conjuntamente.

É por tal que existe desde 1 de outubro de 1987 a regulamentação de compensação nos termos da BUAG.

## ÂMBITO DE APLICAÇÃO TRABALHADORES

As seguintes disposições apenas são válidas para trabalhadores da construção que, o mais tardar até 31.12.2005 cumpriram as premissas para aquisição de um direito de compensação.

Caso contrário, estes trabalhadores estão sujeitos às disposições da BMSVG (Betriebliches Mitarbeiter- und Selbständigenvorsorgegesetz/\*Lei federal relativa à previdência de independentes e colaboradores da empresa).



## DIREITO DE COMPENSAÇÃO

Para aquisição de um direito de compensação no setor da construção os trabalhadores da construção têm de comprovar uma relação laboral ininterrupta de 3 anos (156 semanas de emprego) junto de uma mesma empresa ou, no mínimo, 92 semanas de emprego num período de três anos numa ou várias relações laborais da mesma empresa, sendo que cada uma das respetivas interrupções apenas pode ter uma duração máxima de 22 semanas de emprego e a relação de serviço a esta empresa tem de se manter em vigor no final deste período.

Após cumprimento das premissas de direito descritas, são imputadas, de forma neutra relativamente à empresa, as seguintes relações de trabalho, a não ser que as mesmas cheguem a termo por:

- Solução consensual
- Demissão por parte do trabalhador
- Saída antecipada e injustificada
- Despedimento por culpa

O direito a compensação aumenta na proporção das semanas de emprego adquiridas, aplicando-se no entanto limites de escalão. Em seguida uma listagem detalhada do valor das remunerações mensais.

Verhältnis:

- após 156 semanas de emprego  
2 remunerações mensais
- após 260 semanas de emprego  
3 remunerações mensais
- após 520 semanas de emprego  
4 remunerações mensais
- após 780 semanas de emprego  
6 remunerações mensais
- após 1040 semanas de emprego  
9 remunerações mensais
- após 1300 semanas de emprego  
12 remunerações mensais

Se for paga uma compensação nos termos da BUAG, a partir da próxima relação laboral o trabalhador fica automaticamente abrangido pela regulamentação da compensação nos termos da BMSVG.